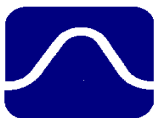




**357ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO DA TELEBRÁS**

Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro do ano de 2011 (dois mil e onze), às 9h00m (nove horas), excepcionalmente, em São José dos Campos, São Paulo, reuniu-se ordinariamente o Conselho de Administração da Empresa, tendo os Srs. Conselheiros Marcelo de Siqueira Freitas e Maximiliano Salvadori Martinhão participado via telefone, para conhecer, apreciar e deliberar sobre os seguintes assuntos: **[1] MATÉRIAS DELIBERATIVAS - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA E SUBMISSÃO DE REFERIDA PROPOSTA À ASSEMBLÉIA GERAL DE ACIONISTAS DA COMPANHIA:** O Conselho de Administração da Telebrás examinou e aprovou a proposta da Diretoria da Telebrás, deliberada na 1104ª Reunião da Diretoria da Telebrás realizada em 30/11/2011, em vista de mudanças de dispositivos legal, de reforma do Estatuto Social da Companhia, a ser oportunamente submetida à deliberação de Assembléia Geral de Acionistas da Companhia, com o seguinte teor: **1)** dar nova redação aos parágrafos 1º, 3º e 6º do Art. 27: “§ 1º - O Ministro de Estado das Comunicações indicará, à deliberação da Assembleia Geral, para preenchimento das vagas do Conselho de Administração, o Presidente da TELEBRAS, como membro nato, e mais 2 (dois) representantes da Pasta, sendo que 1 (um) desses 2 (dois) representantes, indicado pela Pasta, ocupará a vice-presidência do colegiado”; “§ 3º - O Ministro de Estado das Comunicações indicará 1 (um) representante independente e vinculado às áreas de telecomunicações, inclusão digital ou internet, com notório conhecimento, experiência e destaque em assuntos relacionados às atividades da TELEBRAS”; “§ 6º - Sempre que, cumulativamente, a eleição do Conselho de Administração se der pelo sistema de voto múltiplo e os titulares de ações ordinárias ou preferenciais exercerem o direito de eleger Conselheiro, será assegurado à União o direito de eleger Conselheiros em número igual ao dos eleitos pelos demais acionistas e pelos empregados, mais um, independentemente do número de Conselheiros estabelecido nesse Estatuto”; **2)** inserir no Art. 27 o parágrafo 7º com a seguinte redação, renumerando os demais: “§ 7º - É assegurado aos empregados o direito de indicar 1 (um) membro do Conselho de Administração em votação em separado, pelo voto direto de seus pares, conforme §1º do artigo 2º da Lei 12.353 de 28 de dezembro de 2010.” **3)** inserir no Art. 29 o parágrafo único, com a seguinte redação: “**Parágrafo único** - A fixação de política de recursos humanos de que trata o inciso XVI não poderá contar com a participação do Conselheiro representante dos empregados, caso as discussões e deliberações em pauta envolvam assuntos de relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistenciais, hipóteses em que fica configurado o conflito de interesse.”; **4)** dar nova redação aos incisos I e X do Art. 36: “I - representar a TELEBRAS em juízo ou fora dele”; “X - submeter aos Conselhos de Administração e Fiscal, dentro dos prazos legais do ano subsequente ao exercício social, o relatório da administração e as contas da diretoria, acompanhadas dos pareceres dos auditores internos e independentes, e da manifestação da Diretoria Executiva;” **5)** dar nova redação ao parágrafo único do Art. 42: “**Parágrafo único** - Os membros do Conselho Fiscal participarão, obrigatoriamente, das reuniões do Conselho de Administração em que devam ser apreciadas as matérias referidas nos



*incisos II, III e VII deste artigo.” 6) dar nova redação ao parágrafo 7º. do Art. 44: “ § 7º - A remuneração dos membros do Comitê de Auditoria, a ser definida pelo Conselho de Administração, será compatível com o plano de trabalho aprovado por este Colegiado.”; 7) excluir no Art. 44 o parágrafo 8º e o inciso I do parágrafo 7º, renumerando os demais incisos; 8) dar nova redação ao Art. 50: “Art. 50 - Os administradores eleitos da TELEBRÁS, atendidos os requisitos legais, devem ser brasileiros idôneos e de reputação ilibada, devendo os diretores ser residentes no País.”; 9) inserir no Art. 51 os parágrafos 4º, 5º e 6º, com a seguinte redação: “§ 4º - Caso o Conselheiro representante dos empregados não complete o prazo de gestão, será observado o seguinte: I - assumirá o segundo colocado mais votado, se não houver transcorrido mais da metade do prazo de gestão, ou; II – serão convocadas novas eleições, se houver transcorrido mais da metade do prazo de gestão.”; “§ 5º - Na hipótese de que trata o inciso I do § 4º, o Conselheiro substituto completará o prazo de gestão do Conselheiro substituído.”; “§ 6º- Na hipótese de que trata o inciso II do § 4º, o Conselheiro eleito cumprirá a totalidade do prazo de gestão previsto no art. 27 deste Estatuto Social.”; 10) renumerar o parágrafo 4º do Art. 51 para 7º. [2] **MATÉRIAS PARA APRECIÇÃO - [2.1] – RECURSOS HUMANOS** - Quadro de pessoal da TELEBRÁS. O Conselho foi informado sobre a composição do quadro de pessoal da TELEBRÁS em 31/10/2011. [2.2] - **FLUXO DE CAIXA**: Foi apresentado o Fluxo de Caixa referente ao mês de outubro de 2011, tendo sido considerados satisfatórios os valores realizados no mês. [2.3] - **PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS – PDG-2011**: Foram apresentados os dados do ACOMPANHAMENTO DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - ADG e das NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO LÍQUIDO - NEFIL, referentes ao mês de outubro de 2011, demonstrando as Fontes e Usos de Recursos, conforme estrutura de acompanhamento estabelecido pelo Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – DEST. [2.4] - **EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Os Senhores Conselheiros tomaram conhecimento da planilha de acompanhamento da execução orçamentária relativa ao mês de outubro de 2011. [2.5] - **RELATÓRIO DE ORDENS DE COMPRAS E CONTRATOS**. Os Senhores Conselheiros analisaram o relatório de ordens de compras e contratos firmados no mês de outubro de 2011. [2.6] **CONTRATOS EM VIGOR** - Os Senhores Conselheiros tomaram conhecimento dos contratos em vigor em outubro de 2011. [2.7] - **PROCESSOS JUDICIAIS** – Os Senhores Conselheiro tomaram conhecimento dos dados das ações judiciais até outubro de 2011, em que a Telebrás é ré e autora. [3] **MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO**: [3.1] - **ATA DA 356ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**: Os Senhores Conselheiros receberam cópia da Ata da última Reunião Ordinária do Conselho de Administração da TELEBRÁS, realizada em 3 de novembro de 2011. [3.2] - **ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2011 DO CONSELHO FISCAL DA TELEBRÁS**: Os Senhores Conselheiros receberam cópia da Ata da 10ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da TELEBRÁS, realizada em 3 de novembro de 2011. [3.3] - **ATAS DA 1099ª e 1103ª REUNIÕES DE DIRETORIA DA TELEBRÁS**: Os Senhores Conselheiros receberam cópias das Atas das 1099ª e 1103ª Reuniões de Diretoria da TELEBRÁS, realizadas em 29/09/2011 e 17/11/2011. [3.4] - **PLANILHA DE PROVIDÊNCIAS ÀS SOLICITAÇÕES DO CONSELHO FISCAL**: Foi apresentada aos Conselheiros a planilha de “REGISTRO DAS PROVIDÊNCIAS SOLICITADAS PELO CONSELHO FISCAL - 2011”, atualizada até o mês de outubro de 2011. [3.5] – **INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS PARA CVM – 3º TRIMESTRE 2011**: Os Conselheiros receberam cópia do ITR – 3º Trimestre 2011, encaminhado tempestivamente à Comissão de Valores*



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. – TELEBRÁS

CNPJ 00.336.701.0001-04

NIRE: 5330000223/1

Vinculada ao Ministério das Comunicações

Mobiliários-CVM. **[3.6] - ASSUNTOS GERAIS.** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente do Conselho de Administração deu por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos Conselheiros presentes e pelo Secretário, o qual certifica que a Ata é cópia fiel do Livro Próprio de Atas, de acordo com as Leis nºs 6.404/76 e 5.764/71. São José dos Campos (SP), 07 de dezembro de 2011.

Cezar Santos Alvarez
Presidente do Conselho

Caio Cezar Bonilha Rodrigues
Conselheiro

Rafael Rodrigues Alves da Rocha
Conselheiro

Marcelo de Siqueira Freitas
Conselheiro

Demi Getschko
Conselheiro

Antonio Flávio Salgado
Conselheiro

Carlos Alberto Afonso
Conselheiro

Maximiliano Salvadori Martinhão
Conselheiro

Lorival Souza da Silva
Secretário